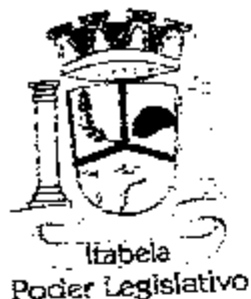


Câmara Municipal de Itabela

CNPJ nº 10.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e:com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-2017

EDITAL DE CONVITE Nº 02-2017



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

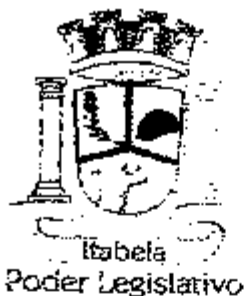
AUTUAÇÃO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04-2017	Edital de Convite:	02-2017
Referência:	CC - 02-2017	TIPO-REGIME:	Menor Preço Global
Veículo de publicação:	Portal IMAP	www.camaraitabela.ba.gov.br	
Objeto:	Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos (Folha de Pagamento) e Sistema de Patrimônio.		

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2017.

Vanda de Cassia
VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
 Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.344/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.cem.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed0e53a10b51

MOTIVAÇÃO DA DESPESA

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04-2017	Editais de Convite:	02-2017
Referência:	CC - 02-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2017
Requisitante:	1º Secretário		GIANCARLOS SOUZA MALACARNE
Para:	Gabinete da Presidente		ALEX ALVES VIEIRA
Objeto:	Solicitação de abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos (Folha de Pagamento) e Sistema de Patrimônio.		

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos (Folha de Pagamento) e Sistema de Patrimônio, solicitamos a abertura do referido Processo Licitatório.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 4.320/64;
- b) Lei Federal 8.666/93;
- c) Resoluções do TCM/BA.

Atenciosamente,


GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
1º Secretário



Câmara Municipal de Itabela

CEIPJ: 16.234.544/0004-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04-2017	Edital de Convite:	02-2017
Referência:	CC - 02-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2017
Requisitante:	1º Secretário		GIANCARLOS SOUZA MALACARNE
Para:	Gabinete do Presidente		ALEX ALVES VIEIRA
Objeto:	Planilha de quantitativos e descrição dos produtos, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos (Folha de Pagamento) e Sistema de Patrimônio.		

Em atendimento ao anexo desta presidência, segue abaixo, o orçamento de preços, para o atendimento do objeto acima especificado.

SERVIÇOS/SISTEMAS COTAÇÕES DE PREÇOS

Esclarecemos que os preços orçados, foram coletados em médias proporcionais, através da realização de cotações efetuadas com empresas do ramo, conforme previsão de consumo descrita na planilha abaixo constante no (Anexo I).

Especificação dos Serviços-Sistemas	Estimativa		
	Parcelas Mensais	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação de Sistema de Contabilidade Pública	12	900,00	10.800,00
Locação de Sistema de Folha de Pagamento	12	800,00	9.600,00
Locação de Sistema de Patrimônio	12	700,00	8.400,00
Total Geral Estimado			28.800,00


GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
1º Secretário



Câmara Municipal de Itabela

CEP: 45.848-000



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e:com.ba.gov.br/epp/validadoc/seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04-2017	Edital de Convite:	02-2017
Referência:	CC - 02-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2017
Do:	Gabinete da Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
Para:	1º Secretário	GIANCARLOS SOUZA MALACARNE	
Objeto:	Abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos (Folha de Pagamento) e Sistema de Patrimônio.		

Senhor Secretário,

Acolho as justificativas e tendo em vista a necessidade da locação dos Sistemas acima referidos, determino a comissão de licitação, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação, e em atendimento a presente requisição, para o qual solicitamos que sejam tomadas às providências de levantamento de preços para a prestação dos serviços, conforme anexo e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Atenciosamente,

ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e:com.ba.gov.br/epp/validador.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04-2017	Edital de Convite:	02-2017
Referência:	CC-02-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2017
Requisitante:	Gabinete da Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
Para:	Setor de Contabilidade	ENILDO SOUZA OLIVEIRA	
Objeto:	Abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos (Folha de Pagamento) e Sistema de Patrimônio.		

Setor de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa, para a prestação dos serviços acima referidos, referente o exercício de 2017.

Atenciosamente,


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04-2017	Edital de Convite:	02-2017
Referência:	CC - 02-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2017.
Do:	Setor de Contabilidade	ENILDO SOUZA OLIVEIRA	
Para:	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos (Folha de Pagamento) e Sistema de Patrimônio.		

Senhor Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal, para a contratação de empresa prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos (Folha de Pagamento) e Sistema de Patrimônio, para a Câmara Municipal.

Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Disponibilidade orçamentária e financeira: R\$ 162.050,00 (Cento e sessenta e dois mil e cinquenta reais)

Fonte: 0

Atenciosamente,


ENILDO SOUZA OLIVEIRA
Diretor Contábil



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e:com.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10051


TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04-2017	Edital de Convite:	02-2017
Referência:	CC - 02-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2017.
Requisitante:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Para:	Diretor Jurídico	CAIO RODRIGUES SABAINI	
Objeto:	Solicitação de expedição de parecer referente à minuta de edital e seus anexos alusivos ao Processo Licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos (Folha de Pagamento) e Sistema de Patrimônio.		

Prezado Diretor Jurídico:
Dr. CAIO RODRIGUES SABAINI

Solicitamos emissão de parecer jurídico relativo à minuta de edital e seus anexos alusivos ao Processo Licitatório **Carta Convite 02-2017**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos (Folha de Pagamento) e Sistema de Patrimônio, para a Câmara Municipal.

Atenciosamente,


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.230.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e:com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 04-2017

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04-2017	Edital de Convite:	02-2017
Referência:	CC - 02-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2017
Do:	Setor Jurídico	CAIO RODRIGUES SABAINI	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Objeto:	Prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos (Folha de Pagamento) e Sistema de Patrimônio.		

Senhora Presidente da comissão de Permanente de Licitação,

1 - INTRODUÇÃO

A Comissão de licitação solicita desta Assessoria Jurídica parecer sobre a legalidade da realização da licitação, na modalidade Convite, para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos (Folha de Pagamento) e Sistema de Patrimônio, bem como solicita, o parecer jurídico sobre o exame e aprovação das minutas do Edital de Convite nº 02-2017 e Contrato Administrativo.

Informa que necessita desses sistemas para a execução e escrituração contábil, financeira e patrimonial, bem como para realização da folha de pagamento e seus respectivos encargos sociais. Diante do exposto e em resposta a presente solicitação, emitimos o seguinte parecer:

II - FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 - No caso sob exame o art. 22, parágrafo 3º e Art. 23, Inciso II, alínea a, da Lei 8.666/93, dispõe sobre a hipótese de incidência da modalidade de licitação, in verbis:

"Art. 22" - São modalidades de licitação:

(I)

(II).....

(III) - Convite

(IV).....

(V)



Câmara Municipal de Itabela

CEPL: 10.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/opp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed0e53a10b51

"Art. 23" – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I e II, ao artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) Convite – até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

III- CONCLUSÃO

Tendo em vista a necessidade do Processo licitatório, encaminhado por Vossa Senhoria, relativo ao Edital e seus anexos, da **Carta Convite nº 02-2017, tipo Menor Preço Global**, destinado a prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos (folha de pagamento) e Sistema de Patrimônio, para o exercício de 2017, para que proceda a elaboração de Parecer Jurídico acerca da sua legalidade-viabilidade, cujo instrumento foi devidamente aprovado, face a inexistência de qualquer vício e a sua conformidade com as regras da Lei 8.666-93, devendo o procedimento ter sequência, com a publicação do Aviso e de seus atos posteriores.

O texto das minutas em análise, sob o ângulo jurídico-formal, atende as exigências legais preconizadas para os instrumentos aplicáveis a espécie e aos requisitos constantes na referida Lei e suas alterações, estando o mesmo adequado às disposições legais que rege a matéria. Acrescente-se, que há interesse público plenamente justificável na realização do certame proposto, além do amparo jurídico pela disposição legal apontada, para a modalidade em epígrafe.

Posto isso, opinamos pela aprovação do processo de licitação, nos termos deste parecer, propondo o retorno do Processo Administrativo à Comissão Permanente de Licitação, para as providências decorrentes.

É o parecer.


CAIO RODRIGUES SABAINI
Diretor Jurídico da Câmara
OAB/BA N° 38.189

De acordo com o pronunciamento supra, retorno À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 13 de Janeiro de 2017


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Itabela

CMFPU: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

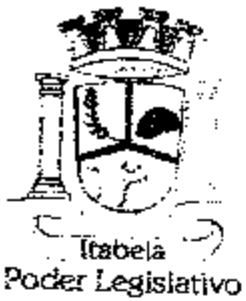
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04-2017	Edital de Convite:	02-2017
Referência:	CC - 02-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2017.
Requisitante:	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Objeto:	Autoriza abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos (Folha de Pagamento) e Sistema de Patrimônio.		

Senhor Presidente da comissão de Permanente de Licitação,

Determino a Comissão Permanente de Licitação para proceder à abertura do competente Processo Licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos (Folha de Pagamento) e Sistema de Patrimônio, para a Câmara Municipal de Itabela.

Atenciosamente,


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Itabela

CEPJ.º 10.234.544/0004-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

EDITAL CONVITE Nº 02-2017

DATA DA EXPEDIÇÃO DO CONVITE: 16/01/2017

DATA ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/01/2017



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VEIRA
Acesse em: <http://e.lem.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04/2017	Edital de Convite:	02/2017
Referência:	CC - 02/2017	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2017.

1 - PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que conforme solicitação e por ordem protocolada nos autos do procedimento do **Processo Administrativo nº 04/2017** na modalidade **Carta Convite nº - 02/2017**, com julgamento pelo seu **Menor Preço Global**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de **"Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio para a Câmara Municipal"**, conforme especificações constantes dos anexos do presente Edital, a serem utilizados pela Câmara Municipal de Itabela, sendo que o presente, será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, tendo como Presidente, a Srª **VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA** e demais membros, devidamente nomeados através da Portaria nº. **01/2017**, de 02 de Janeiro de 2017.

A apresentação dos documentos atinentes à habilitação dos licitantes e o recebimento dos envelopes lacrados contendo os termos de proposta realizar-se-ão, em ato público:

Local:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Endereço:	Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA	CEP:	45.848-000
Telefone:	(73) 3270 2330 (73) 3270 2356	E-mail:	camara@camaradeitabela.ba.gov.br
Local e data abertura dos envelopes:	Câmara Municipal de Itabela-BA 23 de Janeiro de 2017	Horário início da sessão de julgamento:	10:00 hs
Anexos:	I. Especificações do Objeto; II. Modelo referencial de credenciamento de representantes; III. Modelo-padrão de proposta de preços; IV. Modelo de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar; V. Modelo de Declaração de Habilitação; VI. Minuta do termo de contrato; VII. Termo de Referência.		



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de **"Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio para a Câmara Municipal"**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.

2.2 – A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas nas:

- a) Lei Federal 4.320/64;
- b) Lei Federal 8.666/93;
- c) Resoluções do TCM/BA.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas referentes ao atendimento do objeto deste, correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente, mediante dotação abaixo definida:

Unidade: 01.01.01- Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 01.031.001.4.001 – Manutenção dos serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes: A (documentação) e B (proposta de preços).

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta Carta Convite os convidados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.2 – Das Restrições

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – Que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – Com falência decretada;

5.2.1.3 – Consorciada;



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VEIRA
Acesse em: <http://e.lem.br.gov.br/lepp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

5.2.1.4 – Suspensa pela Câmara Municipal de Itabela.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário, conforme **ANEXO II**.

6.1.1- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas de manifestar-se no certame.

6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **ANEXO V**.

6.3 – O Credenciamento (Anexo II) e Declaração dando ciência de que cumprem os requisitos da habilitação (Anexo V), deverão ser apresentados fora do envelope de Documentos de Habilitação.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

b) Envelope B: **PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa as especificações:

7.1.1.1 **No Envelope A:**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017
EDITAL DE CONVITE Nº. 02/2017
ENVELOPE A: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E CNPJ

7.1.1.2 **No Envelope B:**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017
EDITAL DE CONVITE Nº. 02/2017
ENVELOPE A: **PROPOSTA DE PREÇOS**
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E CNPJ



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 18.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed0e53a10b51

7.2. - No envelope "B" Proposta de Preços, deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 - Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 - preço global, cotado conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 - Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e Proposta de Preços será pública, dirigida pelo Presidente da comissão e realizada de acordo com a legislação que fundamenta esta Carta Convite.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao Presidente da Comissão, em separado, o documento de credenciamento, a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: Documentação de Habilitação e Proposta de preços.

8.3 - Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 - No local, data e horário definidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação receberá o **ENVELOPE A**, contendo os documentos de habilitação previstos no presente Edital, e o



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VEIRA
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed0e53a10b51

ENVELOPE B, contendo a proposta de preços. Em seguida abrirá os envelopes de habilitação, cujos documentos serão assinados pelos membros da Comissão, pelos licitantes presentes e pelo Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Itabela/BA;

8.5 - Após o exame dos documentos, a Comissão comunicará aos licitantes presentes o resultado da habilitação, e, não havendo recurso contra essa decisão, a sessão prosseguirá com a abertura das propostas;

8.6 - Caso seja interposto recurso, o presidente da Comissão suspenderá a Sessão, comunicando posteriormente o resultado da habilitação e a data para a abertura das propostas. Se todos os licitantes presentes expressamente, desistirem do recurso, a Sessão prosseguirá na forma do item anterior;

8.7 - Serão considerados habilitados todos os licitantes que atenderem as exigências deste Edital de Convite;

8.8 - Caso todos os licitantes sejam inabilitados a Administração poderá conceder o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - No dia, hora e local, fixados no ato de encerramento da fase de habilitação, a Comissão de Licitação abrirá as propostas dos licitantes habilitados;

9.2 - No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global e atender as demais condições desta Licitação, inclusive no que se refere à qualidade dos produtos e documentação exigida.

9.3 - Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas:

9.4.1 - Que apresentem preço simbólico, irrisório ou de valor zero ou superfaturado em relação aos preços de mercado;

9.4.2 - Que diverjam das exigências deste Edital; inclusive no que se refere a documentação exigida;

9.4.3 - Que contenham emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas;

9.4.4 - Que contenham percentuais ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes;

9.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá sorteio, de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 – No envelope “A” de documentos de habilitação deverá conter:

10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- d) Ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

10.1.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, conforme Anexo I, itens 01, 02 e 03.

10.1.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração, mediante a apresentação dos originais, ou, ainda, mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial.

10.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Alvará de fiscalização e funcionamento do referido exercício;
- c) Prova de regularidade com o FGTS;
- d) Prova de regularidade com o INSS;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- i) Documentos Pessoais dos Sócios.

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Presidente da comissão confirmará a veracidade do licitante junto aos órgãos emitentes;

10.3 - DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/ep/vvalidadoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

a) Declaração de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar, e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27, Inciso V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.854/99 (ANEXO IV).

10.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Itabela ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.4.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Presidente da comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 8.666/93.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Câmara Municipal de Itabela.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 - Multa de 03% (três por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

14 - DO CONTRATO

14.1 - O contrato para a contratação do objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, em conformidade com os Arts. 77 a 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DO PRAZO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

16.1 - A licitante vencedora terá o prazo de até dois dias para proceder a disponibilidade/ acesso dos softwares locados, mediante instalações em equipamentos fornecidos pela Câmara de Itabela e treinamento ao pessoal posto à disposição da mesma para essa finalidade.

17 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O licitante vencedor deverá prestar os serviços, objeto da licitação, conforme cláusulas constantes na minuta do Contrato, anexo ao presente Edital.

18 - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado mensalmente à contratada mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

18.2- Os pagamentos serão feitos somente mediante depósito em conta ou cheque nominal à contratada.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O presente Edital e seus Anexos (I, II, III, IV, V, VI e VII), bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93.

19.2 - As normas que disciplinam esta Carta Convite serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, a Presidente da comissão de licitação, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itabela, situada no endereço especificado acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, antes da data fixada para o recebimento das propostas.



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.cem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

Câmara Municipal de Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Membro da Comissão

PRESIDENTE:


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

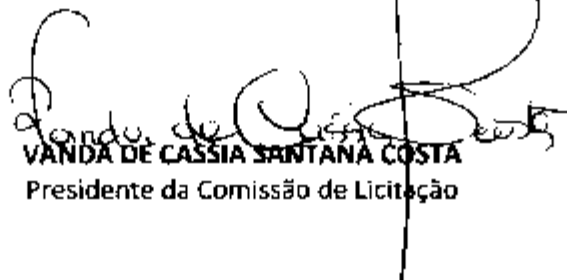
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017 EDITAL DE CONVITE Nº 02/2017

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

1. O objeto da licitação destina-se a prestação de serviços de "Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio para a Câmara Municipal", para atender as necessidades do Poder Legislativo.
2. A prestação dos serviços abaixo especificados, objeto da licitação, se dará no prazo máximo de 02 dias, a partir da data de assinatura do contrato e retirada da nota de empenho.
3. A proposta de preços, bem como os documentos necessários solicitados, deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no local indicado no preâmbulo do Edital, à partir da data de recebimento deste.

Especificações dos Serviços (Sistemas)	Quantidade
01- Locação Sistema de Contabilidade Pública;	12 Meses
02- Locação Sistema de Folha de Pagamento;	12 Meses
03- Locação Sistema de Patrimônio.	12 Meses

Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2017.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação





Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e:com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

ANEXO II MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04/2017	Edital de Convite:	02/2017
Referência:	CC - 02/2017	Local e Data:	xxxxx, xxx de xxxxx de xxxx

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/UF, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da Carta Convite nº/2017, em especial para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

ANEXO IV DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04/2017	Edital de Convite:	02/2017
Data/Horário Abertura dos Envelopes	23/01/2017 10:00 HS	Local/Data:	XXXXXXXXXX

DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

XXXXXXXX-XX, XXX de XXXXXX de XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG Nº: xxxxxxxxxxxx
Representante da Empresa



Itabela
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 18.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04/2017	Edital de Convite:	02/2017
Data/Horário Abertura dos Envelopes	23/01/2017 10:00 HS	Local/Data:	XXXXXXXXXX

DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

XXXXXXXX-XX, XXX de XXXXXX de XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG Nº: XXXXXXXXXXX

Representante da Empresa



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017 EDITAL DE CONVITE Nº 02/2017

ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABELA - ESTADO DA BAHIA E A
EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, **ALEX ALVES VIEIRA**, brasileiro, agente político/Presidente, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1293505080 SSP/BA, CPF/MF nº. 818.139.615-49, residente e domiciliado na xxxxx, nº xxx, Bairro xxx, xxx-xx, CEP: xxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob nº, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade **Carta Convite n.º 02/2017**, pelo Presidente da Câmara Municipal; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações) e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

1.2. DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 04/2017**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

1.3. DO OBJETO - É objeto do presente instrumento Contratual, a prestação de serviços referente a "locação de sistemas informatizados de Contabilidade Pública, Recursos Humanos (Folha de Pagamento) e Patrimônio", na forma do Edital de Convite nº - 02/2017 e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR - Pela locação dos sistemas efetivamente contratados e aceitos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de R\$ (.....)

2.2. DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

2.3. DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente após a disponibilização de acesso aos sistemas, com a apresentação da Fatura/Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada.



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-59



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência será até a data de 31 de dezembro de 2017, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE Câmara aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades.

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

- 5.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;
- 5.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- 5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- 5.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1º do art. 67 da Lei .8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

1-DA ALTERAÇÃO - Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1. Realizar treinamento e conceder suporte à CONTRATANTE pelos sistemas locados;
- 7.2. A efetuar os serviços objeto do Edital de Convite nº - 02/2017,
- 7.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada;
- 7.4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 18.234.544/0001-58



7.5. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;

7.6. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;

A CONTRATANTE se obriga a:

7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

7.1.2. O pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itabela, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, de de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
(Contratante)

.....
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

ANEXO I - VINCULADO AO CONTRATO Nº XX/2017

RELAÇÃO DOS SISTEMAS E RESPECTIVOS PREÇOS PARA LOCAÇÃO

ÍTEM	DESCRIÇÃO/SISTEMAS
01	CONTABILIDADE PÚBLICA R\$ xxxxxxxx
02	FOLHA DE PAGAMENTO: R\$ xxxxxxxx
03	PATRIMÔNIO: R\$ xxxxxxxx
04	VALOR MENSAL R\$ xxxxxxxx
05	VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ xxxxxxxx
06	VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ xxxxxxxx

ANEXO II

RELAÇÃO DOS SISTEMAS COBERTOS POR ESTE CONTRATO

ÍTEM	DESCRIÇÃO
01	SISTEMA: CONTABILIDADE PÚBLICA
02	SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO
03	SISTEMA: PATRIMÔNIO

ANEXO III

PREÇOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS DE LOCAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA

Período / Ocorrência de Atendimento	Preço da Hora Trabalhada
xxxxxx	xxxxxx
xxxxxx	xxxxxx

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
XXXXXXX
Contratante/Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Contratada



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3000424-2661-4p15-b763-ed6e53a10b51

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE CONVITE Nº 02/2017

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º inscrição Estadual n.º

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade/Estado:

Telefone: Fax: e-mail:

Representante credenciado:

Banco p/receber crédito: Conta/Corrente: Agência: Banco:

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

3. OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) E PATRIMÔNIO.

4. A locação dos referidos sistemas será paga, após a data do faturamento e emissão da mesma.

5. JUSTIFICATIVA: A locação dos referidos sistemas, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal, em suas atividades funcionais e administrativas na área financeira (execução orçamentária e contábil), patrimoniais e Recursos Humanos, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93; Lei Federal 10.520/02; Resoluções do TCM/BA.

Local, data e assinatura da proponente (Empresa)

Itabela



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Of. N° 09/2017

Itabela – Bahia, 16 de Janeiro de 2017

À Gerência da Empresa: **ST CONSULTORIA LTDA**

Endereço: Rua Dr. José Peroba, 325 Edifício Elite Comercial, Salas 803 e 805, Stiep,
CEP - 41.770-235, Salvador-BA
CNPJ N°: 04.706.403/0001-01

Prezado (a) Senhor (a),

Através do presente, convidamos a empresa "**ST CONSULTORIA LTDA**", para participar do certame, referente a **Carta Convite n° 02/2017 (Processo Administrativo n° 04/2017)**, a ser realizado no dia **23/01/2017**, as 10:00 horas da manhã, na sede da Câmara Municipal de Itabela-BA, conforme especificações no Edital anexo.

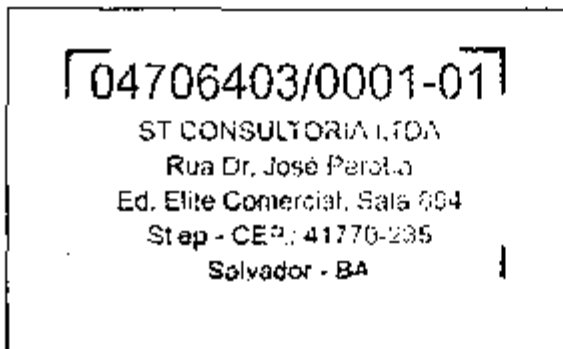
Cientes de que V. Sª assimilará os termos do presente, finalizamos.

Atenciosamente,

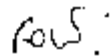

VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação

Carimbo do CNPJ da Empresa



Recebido em 16 / 01 / 2017


Identificação e assinatura



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.tem.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Of. N° 10/2017

Itabela – Bahia, 16 de Janeiro de 2017

À Gerência da Empresa: **DSP DIGITALIZAÇÃO PÚBLICA - Marcelo de Goes Cavalcante ME**

Endereço: Av. Trancredo Neves, 2227, Edifício Salvador Prime, Sala 807, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021


CNPJ N°: 12.733.755/0001-84

Prezado (a) Senhor (a),

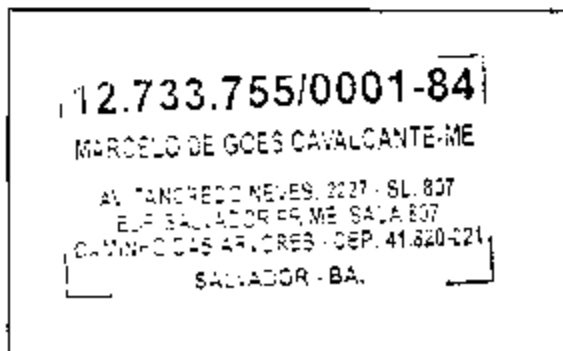
Através do presente, convidamos a empresa "**DSP DIGITALIZAÇÃO PÚBLICA - Marcelo de Goes Cavalcante ME**", para participar do certame, referente a **Carta Convite n° 02/2017 (Processo Administrativo n° 04/2017)**, a ser realizado no dia **23/01/2017**, as 10:00 horas da manhã, na sede desta Casa Legislativa, conforme especificações no Edital anexo.

Cientes de que V. Sª assimilará os termos do presente, finalizamos.

Atenciosamente,


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Carimbo do CNPJ da Empresa



Recebido em 16/01/2017


Identificação e assinatura



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3000424-2661-4p15-b763-edde53a10b51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Of. N° 11/2017

Itabela - Ba, 16 de Janeiro de 2017

À Gerência da Empresa: **JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**

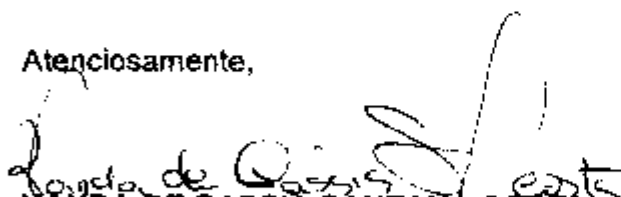
Endereço: Rua Joaquim Hortelo, n° 129, Térreo, Centro, Serinha/BA, CEP: 48.700-000
CNPJ N°: 05.359.590/0001-67

Prezado (a) Senhor (a),

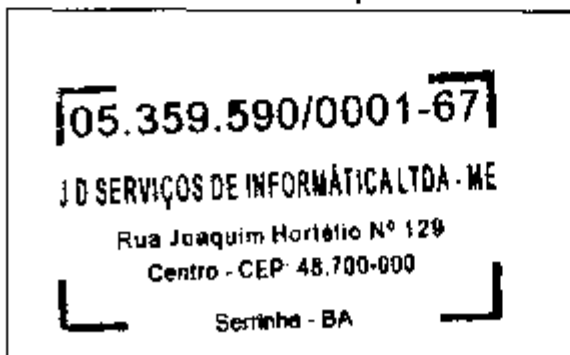
Através do presente, convidamos a empresa "JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME", para participar do processo licitatório, referente a Carta Convite n° 02/2017 (Processo Administrativo n° 04/2017), a ser realizado no dia 23/01/2017, as 10:00 horas da manhã, na sede da Câmara Municipal de Itabela-BA, conforme especificações no Edital anexo.

Cientes de que V. Sª assimilará os termos do presente, finalizamos.

Atenciosamente,


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Carimbo do CNPJ da Empresa



Recebido em 16/01/2017


Identificação/Assinatura



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e-tem.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-edde53a10b51

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL DE CONVITE Nº 02-2017

Atestamos, para os devidos fins, que tomamos conhecimento do Edital de Convite nº 02/2017, Processo Administrativo nº 04/2017, bem como a Minuta do Contrato, encaminhados através dos Ofícios nºs 09, 10 e 11/2017, da Comissão de Licitação, respectivamente, para participação da licitação, referente a aquisição de "Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos (Folha de Pagamento) e Sistema de Patrimônio", para o exercício de 2017.

E por ser verdade, assinamos a presente,

Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2017.

04706403/0001-01

ST CONSULTORIA LTDA

Rua Dr. José Peroba

Ed. Elite Comercial, Sala 004

Step - CEP. 41770-235

Salvador - BA

fw
ST CONSULTORIA LTDA
Carimbo de identificação/Assinatura

[Handwritten Signature]
DSP DIGITALIZAÇÃO PÚBLICA - ME

Carimbo de identificação/Assinatura

12.733.755/0001-84

MARCELO DE GÓES CAVALCANTE-ME

AV. MANOEL CARNEIRO, 327 - SL. 007
ED. SOLADORE FINE, SALVADOR
CIVIL - 0249 41.1035 - CEP. 41.200-021
SALVADOR - BA 1

JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Carimbo de identificação/Assinatura

05.359.590/0001-67

JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Rua Joaquim Hortélio Nº 129

Centro - CEP: 48.700-000

Seminha - BA

Av. Manoel Carneiro, Nº 327 - Térreo - Centro - CEP.: 45.848-000 - Itabela / Bahia

Fones: 73.3270-2330 | 3270-2356 - Site: www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de Itabela

GRFJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVITE Nº 02/2017

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04/2017	Edital de Convite:	02/2017
Referência:	CC - 02/2017	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2017

A Câmara Municipal de Itabela-BA, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que por solicitação do Presidente, estará realizando Licitação, na Modalidade Convite, no dia **23 de Janeiro de 2017, às 10:00 horas**, na sede da Câmara Municipal de Itabela, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, objetivando a contratação de empresa para "**Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio**". Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico (www.camaradeitabela.ba.gov.br), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante a Comissão de Licitação, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP: 45.848-000, Itabela - BA, no horário de funcionamento, das 08:00 às 13:00 horas, através dos telefones: (73) 3270 2330/ 3270 2356.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Aviso foi afixado no local apropriado na conformidade do ART. 22 § 3º da Lei 8666/93. Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2017.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Responsável/Publicações


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente Comissão de Licitação



CERTIDÃO

DE RECEBIMENTO DE PUBLICAÇÕES

CÓDIGO DO COMPROVANTE:

Data do Envio:	16/01/2017	Data Impressão:	24/01/2017
Arquivo:	EDITAL CONVITE Nº02/2017	Hora Impressão:	15:06:05
Descrição:	<p>1 – PREÂMBULO A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que conforme solicitação e por ordem protocolada nos autos do procedimento do Processo Administrativo nº 04/2017 na modalidade Carta Convite nº – 02/2017, com julgamento pelo seu Menor Preço Global, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de "Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio para a Câmara Municipal", conforme especificações constantes dos anexos do presente Edital, a serem utilizados pela Câmara Municipal de Itabela, sendo que o presente, será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis Federais 8.863/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, tendo como Presidente, a Srª VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA e demais membros, devidamente nomeados através da Portaria nº. 01/2017, de 02 de Janeiro de 2017.</p>	Responsável:	
Ficheiro:	http://www.camaradeitabela.ba.gov.br/painel/modulos/publicacoes/arquivos/1485275604EDITAL_CONVITE02.pdf	IP Envio:	186.226.166.176

Para consultar as publicações, acesse o site:

<http://www.camaradeitabela.ba.gov.br/>

Esta declaração atesta o recebimento do arquivo anexado e descrito acima.
 Caso algum arquivo esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, o Departamento de suporte entrará em contato com o responsável pelo envio.
 Caso não consiga falar no mesmo dia, será publicado como foi enviado

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro Equipe de Apoio, constituída e nomeada na forma da Lei, torna-se público que estará realizando no dia 31 de Janeiro de 2017, às 9:30 (Nove horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal, na sala das Comissões, licitação na modalidade de Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP), Tipo Menor Preço Global, Edital de Pregão Presencial nº 01/2017, conforme Processo Administrativo nº 05/2017, tendo como objeto, a prestação de serviços referente a "acesso à Internet dedicado, totalizando 20MBFS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara

Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo", para a Câmara Municipal de Itabela. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico (www.camara.de.itabela.ba.gov.br), ou adquirir-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações pertinentes ao Processo Licitação perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela - BA, no horário de funcionamento das 07:00 às 13:00 horas, ou através dos telefones (73) 3270 2330/3270 2356. Itabela - BA, 18 de Janeiro de 2017. ALEX ALVES VIEIRA - Presidente. GERCIONE MUNIZ DOS SANTOS Pregoeiro

Certificado: 58e1d20c4e2c14e962e5

Publicação: 18/01/2017

**EDITAL CONVITE Nº02/2017**

1 - **PRÉAMBULO** A Comissão Permanente de Licitação torna pública para conhecimento dos interessados que conforme solicitação e por ordem protocolada nos autos do procedimento do Processo Administrativo nº 04/2017 na modalidade Carta Convite nº 02/2017, com julgamento pelo seu Menor Preço Global, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de "Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Forma de Pagamento e Sistema de Patrimônio para a Câmara Municipal", conforme especificações constantes dos anexos do presente Edital a serem utilizados pela Câmara Municipal de Itabela, sendo que o presente, será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis Federais 8.838/94, 9.032/95, 9.646/98 e 9.854/99, além de pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, tendo como Presidente, a Srª VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA e demais membros devidamente nomeados através da Portaria nº. 01/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Certificado: 0f24fdca924b7118e47

Publicação: 16/01/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONVITE Nº 02/2017**

A Câmara Municipal de Itabela-BA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que por solicitação do Presidente, estará realizando Licitação, na Modalidade Convite, no dia 23 de Janeiro de 2017, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itabela, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, objetivando a contratação de empresa para "Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Forma de Pagamento e Sistema de Patrimônio". Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico (www.camara.de.itabela.ba.gov.br), ou adquirir-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações pertinentes ao Processo Licitação perante a Comissão de Licitação, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP. 45.648-000, Itabela - BA, no horário de funcionamento, das 08:00 às 13:00 horas, através dos telefones: (73) 3270 2330; 3270 2356.

Certificado: 0e2acc7e15879e4b678a

Publicação: 16/01/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL CONVITE Nº 01/2017**

A Câmara Municipal de Itabela-BA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que por solicitação do Presidente, estará realizando Licitação, na Modalidade Convite, no dia 17 de Janeiro de 2017, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itabela, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, objetivando a contratação de empresa para "aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PUN 8943 da propriedade da Câmara Municipal", conforme especificações no Edital de Convite nº 01/2017. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico (www.camara.de.itabela.ba.gov.br), ou adquirir-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações pertinentes ao Processo Licitação perante a Comissão de Licitação, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP. 45.648-000, Itabela - BA, no horário de funcionamento, das 08 às 13 horas, através dos telefones: (73) 3270 2330/3270 2356.

Certificado: 21f791964bd22e04284f

Publicação: 16/01/2017

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - CARTA CONVITE 02/2016**

Certificado: e44an5f77ae8934156e3

Publicação: 14/01/2016

PÁGINA: 1

Próxima Página »

A CÂMARA

Nossa História
Funcionários
Agenda da Câmara
TV Câmara
Presidência
Mesa Diretora
Comissões
Lei Orgânica
Regimento Interno

PROCESSO LEGISLATIVO

Atas
Certidões
Votos
Edições
Emendas
Indicações
Ofícios
Pareceres
Pautas
Prestações
Projetos de Lei do Executivo
Projetos de Lei do Legislativo

TRANSPARÊNCIA

Prestação de Contas
Licitações
Contratos e Aditivos
Patrimônio Público
Diário Oficial
Contas Públicas
Decretos
Ordens de Serviço

OUVIDORIA

Fale Conosco
Dúvidas Frequentes
Lei de Acesso à Informação



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.lem.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed0e53a10b51

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 02-2017

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04-2017	Edital de Convite:	02-2017
Referência:	CC – 02-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2017

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONVITE Nº 02-2017

Certifico para os devidos fins, que o Aviso de Licitação referente o **Processo Administrativo nº 04-2017**, referente o **Edital de Convite nº 02-2017**, foi publicado no site Oficial do Poder Legislativo, na Internet, no endereço eletrônico (www.camaradeitabela.ba.gov.br), na data de 16 de Janeiro de 2017, bem como afixado no mural, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, em 16 de Janeiro de 2017.

GIANCARLOS SANTOS MALACARNE

1º Secretário



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ nº 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3000424-2661-4p1-5-b763-ed6e53a10b51

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPOSTAS DE PREÇOS

EXERCÍCIO: 2017



Câmara Municipal de Itabela

GRUP: 10.234.344/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b1-5-b763-ed6e53a10b51

ENVELOPE A DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ST CONSULTORIA LTDA



CONTRATO SOCIAL ST - CONSULTORIA LTDA

000697

MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 03.543.935-10 SSP/BA e CPF nº 464.637.745-34, residente e domiciliada nesta capital na Rua da Graziela, n.º 228, Parque São Vicente, Apto. 301 - Itaipava - Salvador/Ba - CEP: 41810-000;

EUCLIDES JOSÉ COELHO TEIXEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 05160974-66 SSP/BA e CPF nº 784.446.675-87, residente e domiciliado à Rua D. Jardim Iracema, n.º 41 - Vila P. Cordeiro - Pituaçu - Salvador/Ba - CEP.: 41740-370.

Reunidos nesta data resolveram de comum acordo, e na melhor forma de direito constituir uma sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de **ST - CONSULTORIA LTDA**, com sede Rua Pernambuco, n.º 153 - Sala 207 - Edif. Esplanada Avenida - Pituaçu - Salvador-Bahia - CEP: 41830-630, com foro jurídico na Comarca de Salvador - Bahia, sendo indeterminado o seu prazo de duração, podendo estabelecer filiais, agências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo social será consultoria nas áreas de administração, educação, finanças públicas, desenvolvimento de programas e sistemas para computadores e serviços de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, como segue: a sócia **MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE**, já qualificada, subscorre e integraliza 6.000 (seis mil) cotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), neste ato em moeda corrente do país, o sócio **EUCLIDES JOSÉ COELHO TEIXEIRA FILHO**, já qualificado, subscorre e integraliza 4.000 (quatro mil) cotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), neste ato em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica entendido que a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

SÓCIOS	COTAS	R\$	PERC. %
MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE	6.000	6.000,00	60%
EUCLIDES JOSÉ COELHO TEIXEIRA FILHO	4.000	4.000,00	40%
TOTAIS	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - A GERÊNCIA - A gerência da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE**, inscrita de caução, a qual fará uso da firma somente em negócios de interesse da sociedade, podendo constituir procuradores com poderes amplos ou específicos.

01/02



Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Jose*
- Middle right: *du*
- Bottom right: *de*
- Far right: *de*



02/02

000698

CLÁUSULA QUINTA - FALECIMENTO DE SÓCIOS - Ocorrendo óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo no lugar do falecido os herdeiros designados legalmente.

CLÁUSULA SEXTA - BALANÇO LUCROS E PREJUÍZOS - Anualmente em 31 de dezembro será encerrado o balanço da sociedade e dos lucros ou prejuízos, os mesmos serão aporcionados por dividendos pelos sócios na proporção de seus capitais.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore a ser estipulada de comum acordo a qual não poderá exceder aos limites máximos permitidos pela legislação de Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA - Fica vedado aos sócios prestar fianças ou avais em negócios particulares, em nome da sociedade, bem como assumir quaisquer outros compromissos que venha prejudicar os interesses da sociedade.

CLÁUSULA NONA - Declaram os sócios, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - É permitido na sociedade a cessão ou transferência de quotas em parte entre sócios ou com terceiros, sendo que neste último caso a cessão ou transferência somente poderá ser feita com o consentimento expresso dos dois sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS - Os casos omissos neste contrato serão sempre resolvidos de comum acordo entre os sócios e em absoluta consonância com as normas legais. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador, 13 de setembro de 2001.

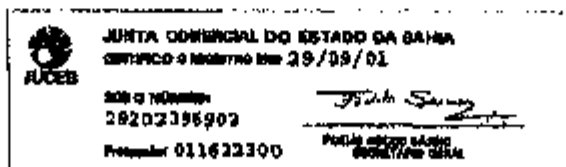
Maria de Fátima Costa Soledade
MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE

Eulenes José Corleão Teixeira Filho
EULENES JOSÉ CORLEÃO TEIXEIRA FILHO

Testemunhas:

Isabela de Souza Gonçalves
Nome: ISABELA DE SOUZA GONCALVES
CPF: 795.019.745-53
RG: 07000428 57 SSP/BA

Maria Isabela de Souza Gonçalves
Nome: MARIA ISABELA DE SOUZA GONCALVES
CPF: 386.826.055-20
RG: 05032665-97 SSP/BA



Handwritten signatures and notes on the right side of the document, including a large signature and the name 'Alex Alves Vieira'.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ST CONSULTORIA LTDA. - EPP

MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Salvador (BA), nascida em, 14.05.1963, inscrita no CPF/MF sob nº 464.657.745-34, portadora da cédula de identidade RG nº 03.543935-10, expedida pela SSP/BA, em 04.05.2004, residente e domiciliada na Rua Guillard Muniz, nº 635, Ed. Jardim das Acácias, Ap 501, Pitoba, Salvador(BA), CEP 41.810-110 e

JOÃO VINÍCIUS RAMOS BORGES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, programador, natural de Salvador (BA), nascido em 23.12.1980, inscrita no CPF/MF sob nº 804.463.535-15, portador da cédula de identidade RG nº 06910735-11, expedida pela SSP/BA, em 17.03.2005, residente e domiciliado na Rua Augusto Lopes Pontes, nº 531, Ed. Residency das Dunas, Ap 601, Costa Azul, Salvador(BA), CEP 41.760-035

únicos sócios da sociedade empresária **ST CONSULTORIA LTDA - EPP** com sede instalada na Rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed Elite Comercial, salas 804 e 805, Stiep, Salvador(BA), CEP 41.770-235, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob número 29.202.396.902, em 29.09.2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.706.403/0001-01, resolvem alterar e consolidar o contrato social na forma a seguir descrita:

01 – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade passa a ser a prestação de serviços de consultoria nas áreas de administração, educação, finanças públicas, desenvolvimento de programas e sistemas de computadores, locação e cessão de uso de sistemas, migração de dados, treinamentos para utilização de softwares, podendo expandir-se em atividade afins e correlatas

02 – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade passa a ter sede instalada na Rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed Elite Comercial, salas 803, 804 e 805, Stiep, Salvador(BA), CEP 41.770-235, onde responderá judicial e extra judicialmente pelos atos que praticar.

03 – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a incorporação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), registrado em conta do Patrimônio Líquido, **RESERVA ESPECIAL**. O capital, dividido em cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica, assim, repartido entre os sócios:



[Handwritten signatures and initials]



SÓCIO	COTAS	VALOR - R\$	%
MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDA- DE TEIXEIRA	54000	54.000,00	90
JOÃO VINÍCIUS RAMOS BORGES	6000	6.000,00	10
TOTAL	60.000	60.000,00	100

04 – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA**, podendo praticar todos os atos de operações referentes à gestão da sociedade, dentro dos limites do objeto social, inclusive representando judicialmente a sociedade. Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

05 – RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas não expressamente modificadas nesta alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às modificações procedidas, consolida-se o contrato social nos seguintes termos:

MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Salvador (BA), nascida em, 14.05.1968, inscrita no CPF/MF sob nº 464.657.745-34, portadora da cédula de identidade RG nº 03.543935-10, expedida pela SSP/BA, em 04.05.2004, residente e domiciliada na Rua Guillard Muniz, nº 635, Ed. Jardim das Acácias, Ap 501, Pituba, Salvador(BA) e

JOÃO VINÍCIUS RAMOS BORGES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, programador, natural de Salvador (BA), 23.12.1980, inscrita no CPF/MF sob nº 804.463.535-15, portador da cédula de identidade RG nº 06910735-11, expedida pela SSP/BA, em 17.03.2005, residente e domiciliado na Rua Augusto Lopes Pontes, nº 531, Ed. Residency das Dunas, Ap 601, Costa Azul, Salvador(BA), CEP 41.760-035

únicos sócios da sociedade empresária **ST CONSULTORIA LTDA - EPP** com sede instalada na Rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed Elite Comercial, salas 803, 804 e 805, Stiep, Salvador(BA), CEP 41.770-235, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob número 29.202.396.902, em 29.09.2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.706.403/0001-01, resolvem consolidar o contrato



[Handwritten signatures and marks]



social na forma a seguir descrita:

01 – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade adota a denominação social de **ST CONSULTORIA LTDA- EPP**

02 – SEDE

A sede social está instalada na Rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed Elite Comercial, salas 803, 804 e 805, Stiep, Salvador(BA), CEP 41.770-235, onde responderá judicial e extra judicialmente pelos atos que praticar.

03 – FORO

Fica eleito o foro da cidade de Salvador (BA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

04 – OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade passa a ser a prestação de serviços de consultoria nas áreas de administração, educação, finanças públicas, desenvolvimento de programas e sistemas de computadores, locação e cessão de uso de sistemas, migração de dados, treinamentos para utilização de softwares, podendo expandir-se em atividade afins e correlatas.

05 – CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, fica assim repartidos entre os sócios:

SÓCIO	COTAS	VALOR - R\$	%
MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDA- DE TEIXEIRA	54000	54.000,00	90
JOÃO VINÍCIUS RAMOS BORGES	6000	6.000,00	10
TOTAL	60.000	60.000,00	100

06 – TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE COTAS

Os sócios não poderão transferir parte ou totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las à outro sócio que, em igualdade de condições, terá a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

07 – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.



[Handwritten signatures and initials]



08 - INÍCIO DE ATIVIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 29.09.2001 com o registro do presente instrumento e das autorizações dos órgãos competentes e o prazo de duração é por tempo indeterminado. O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 de dezembro de cada ano.

09 – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEXEIRA**, podendo praticar todos os atos de operações referentes à gestão da sociedade, dentro dos limites do objeto social, inclusive representando judicialmente a sociedade. Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Único: A administradora responderá para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato ou pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento.

10 – CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem **não constituir o Conselho Fiscal**.

11 – EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na forma deliberada, os lucros ou perdas apurados.

12 – REPARTIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Sem prejuízo de levantamento do balanço anual previsto na cláusula anterior, os sócios poderão, no decorrer do exercício, distribuir lucros, na forma deliberada, demonstrado contabilmente.

13 – DELIBERAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administrador(es), quando for o caso.

14 – PRO-LABORE

Os sócios poderão receber remuneração mensal, a título de *pro-labore*.

15 – RETIRADA, FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO





No caso de falecimento ou interdição permanente de sócios a sociedade não se extinguirá, fazendo jus ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias estipulado no inciso IV, do artigo 1.033 da Lei 10.406/2.002, para restabelecer a pluralidade de sócios.

§ 1º -- Promover-se-á um balanço patrimonial para apuração dos haveres do sócio extinto, pagando os direitos deste aos seus herdeiros ou ao seu curador (responsável) em 12 (doze) prestações mensais, vencendo a primeira delas 30 (trinta) dias após o balanço patrimonial e as demais, sucessivamente, de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, sendo as quotas do sócio extinto transferidas para o sócio remanescente ou a quem o mesmo indicar.

§ 2º -- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16 -- DELIBERAÇÕES

Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelos administradores para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Em consonância ao disposto no § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembléia.

§ 1º -- A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação da administradora ou sócio.

§ 2º -- As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

§ 3º -- Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato. Os casos omissos, subsidiariamente, pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002, que regulamenta as Sociedades Limitadas, e, pelas disposições gerais que regem as Sociedades Empresárias.

17 -- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



[Handwritten signatures and marks]



Continuação da Alteração Contratual da Sociedade Empresária ST CONSULTORIA LTDA. EPP

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias, na presença de testemunhas.

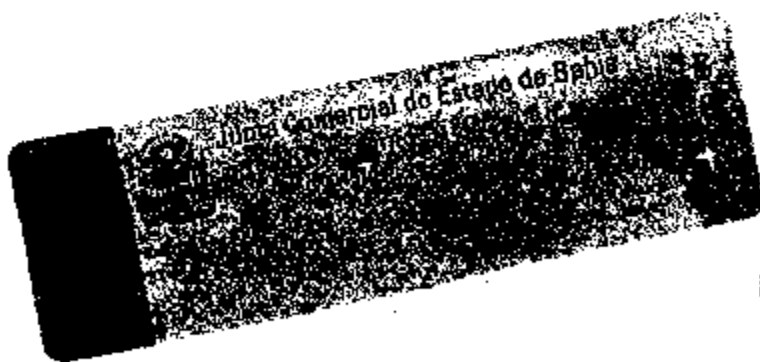
Salvador (BA), 05 de janeiro 2010.

MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLER ^{Maria de Fátima Costa Soler} TEIXEIRA

JOÃO VINÍCIUS RAMOS BORGES

TESTEMUNHAS:

Nome	JULIANA ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	Nome	DEBORA MASCARENHAS CERQUEIRA
Ass.	Juliana A. de Souza Ramos	Ass.	Debora Mascarenhas Cerqueira
CPF	283.356.715-50	CPF	580.061.042-91
RG	17854564-87 SSP BA	RG	020.031.36-92 SSP BA



Handwritten signatures and initials:
- Maria de Fátima Costa Soler
- João Vinícius Ramos Borges
- Testemunha 1: Juliana A. de Souza Ramos
- Testemunha 2: Debora Mascarenhas Cerqueira



03.543.935-10	22-02-2014
MARIA DE FATIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA	
ASCLEPIADES ANTONIO SOLEDADE	
VANIA MARIA DA COSTA SOLEDADE	
SALVADOR BA	14-05-1988
C. CAS. CM SALVADOR BA DS	
SE LV 819 FL 045 RT 0007629	
464.657.743-34	
<i>Soledade M. de Oliveira Vieira</i>	

Soledade

Mário da Costa Soledade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ST CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.706.403/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 09:54:22 do dia 12/01/2017 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 11/07/2017.

Código de controle da certidão: **FD75.3499.8019.CBE9**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 209.022/001-93
CNPJ: 04.706.403/0001-01

Contribuinte: ST CONSULTORIA LTDA
Endereço: Rua Doutor José Peroba, Nº 325
EDIF ELITE SALA 803, 804 E 805
STIEP
41.770-235

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada às 08:33:43 horas do dia 25/10/2016.
Válida até dia 23/01/2017.

Código de controle da certidão: 4BC5.3B67.EAC1.8319.FB5A.865A.C2A3.47C1

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04706403/0001-01
Razão Social: ST CONSULTORIA LTDA EPP
Nome Fantasia: ST CONSULTORIA
Endereço: R JOSE PEROBA 325 SL803A805 ED ELITE / STIEP / SALVADOR / BA / 41770-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2016 a 24/01/2017

Certificação Número: 2016122600535542036420

Informação obtida em 05/01/2017, às 08:52:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ST CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.706.403/0001-01
Certidão n°: 121666939/2016
Expedição: 13/12/2016, às 15:15:40
Validade: 10/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ST CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.706.403/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2017

RAZÃO SOCIAL: ST CONSULTORIA LTDA

NOME FANTASIA:

CGA: 209.022/001-93

CNPJ: 04.706.403/0001-01

ENDEREÇO: Rua Doutor José Paroba, 325, EDIF ELITE

SALA 803, 804 E 805 - STIEP

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	6201-5/01	01/01/2015
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	18/08/2008
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	05/12/2001
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	8211-3/00	12/03/2010

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 154458 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 14/12/2001

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2017

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 39512617B9E4184D1F35503CAEFD48B6

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.ssfaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



[Handwritten signatures and marks]



A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – BA

Modalidade de Licitação	Número
Carta Convite	02/2017

Processo Administrativo: 04/2017
Data: 23/01/2017
Horário de Abertura dos Envelopes: 10:00hrs

DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A Empresa, ST CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.706.403/0001-01, por intermédio de sua representante legal a Sra Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira, portadora da Carteira de Identidade nº 03.543.935-10 e do CPF nº. 464.657.745-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos.

Salvador, 23 de Janeiro de 2017.

04706403/0001-01
ST CONSULTORIA LTDA
Rua Dr. José Peroba
Ed. Elite Comercial, Sala 804
Step - CEP: 41770-235
Salvador - BA

M. Soledade Teixeira

ST CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 04.706.403/0001-01
Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
Diretora
RG: 03.543.935-10



A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – BA

Modalidade de Licitação	Número
Carta Convite	02/2017

Processo Administrativo: 04/2017

Data: 23/01/2017

Horário de Abertura dos Envelopes: 10:00hrs

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa, ST CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.706.403/0001-01, por intermédio de sua representante legal a Sra Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira, portadora da Carteira de Identidade nº 03.543.935-10 e do CPF nº. 464.657.745-34, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Salvador, 23 de Janeiro de 2017.

04706403/0001-01

ST CONSULTORIA LTDA
Rua Dr. José Peroba
Ed. Elite Comercial, Sala 804
Step - CEP: 41770-235
Salvador - BA

Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
ST CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 04.706.403/0001-01

Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira

Diretora

RG: 03.543.935-10



A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – BA

Modalidade de Licitação Carta Convite	Número 02/2017
---	-------------------

Processo Administrativo: 04/2017
 Data: 23/01/2017
 Horário de Abertura dos Envelopes: 10:00hrs

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: ST Consultoria LTDA
 CNPJ/MF N.º 04.706.403/0001-01
 Inscrição Estadual n.º Isento
 Endereço: Rua Dr. José Peroba nº 325 – Edf. Elite Comercial – Stiep Sala 804/805 – Salvador – Bahia
 Telefone: (71)3503-5400 e-mail: adm@stconsultoria.com.br
 Representante credenciado: Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
 Banco p/receber crédito: Conta/Corrente: 21823-5 Agência: 3158-5 Banco: Brasi

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

3. OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) E PATRIMÔNIO.

4. A locação dos referidos sistemas será paga, após a data do faturamento e emissão da mesma.

5. **JUSTIFICATIVA:** A locação dos referidos sistemas, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal, em suas atividades funcionais e administrativas na área financeira (execução orçamentária e contábil), patrimonial e Recursos Humanos, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93; Lei Federal 10.520/02; Resoluções do TCM/BA.

Salvador, 23 de Janeiro de 2017.

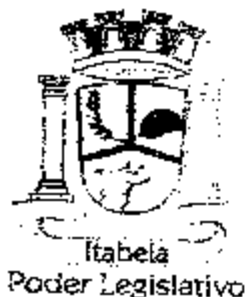
04706403/0001-01

ST CONSULTORIA LTDA
 Rua Dr. José Peroba
 Ed. Elite Comercial, Sala 804
 Stiep - CEP: 41770-235
 Salvador - BA

Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
 ST CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 04.706.403/0001-01
 Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
 Diretora
 RG: 03.543.935-10

Rua Dr. José Peroba, 325 Edf. Elite Comercial 8º Andar – Sala 804 – Costa Azul – Salvador – Bahia
 C.N.P.J. nº 04.706.403/0001-01 e Inscrição Municipal nº 209.022/0001-93
 Tels: (71) 3503-5400 - e-mail: suporte@stconsultoria.com.br
 www.stconsultoria.com.br

Handwritten signature and initials



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ nº 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

ENVELOPE A DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DSP DIGITALIZAÇÃO PÚBLICA Marcelo de Goes Cavalcante ME

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.733.763/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2010
NOME EMPRESARIAL MARCELO DE GOES CAVALCANTE - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DSP DIGITALIZACAO PUBLICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 82.19-8-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 83.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV TANCRÉDO NEVES	NÚMERO 2227	COMPLEMENTO EDIF SALVADOR PRIME SALA 807
CEP 41.820-021	BARRIO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	TELEFONE (71) 0858-0650	
ENDEREÇO ELETRÔNICO dsgpooe@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 05 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/01/2017 às 22:46:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/01/2017



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2940449165		NIRE DA FILIAL (inscrever somente se não estiver a-fim) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) MARCELO DE GÓES CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) MANOEL PAULO CAVALCANTE FILHO		(mãe) ALMIRA DE GÓES CAVALCANTE	
NASCIDO EM (mês e ano de nascimento) 24/11/37	IDENTIDADE número 006306972	Digito verificador 554	UF BA
CPF (número) 507.882.203-06			
Estatuto Social (link de acesso) - somente em caso de empresa			
RUA/AVENIDA Nº, LOGRADOURO - (n.º, av., etc) COMPL. COLINAS DE PERPERI		NÚMERO 58	
CAMPUS MUNICÍPIO SALVADOR		BARRIO/DISTRITO PERPERI	CEP 40720430
		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO DE GÓES CAVALCANTE ME		NÚMERO 2227	
LOGRADOURO (n.º, av., etc) AV TANCREDO NEVES		CAMPUS GABINHO DAS ARVORES	
COMPL. EDIF. SALVADOR PRIME SALA 807		CEP 41820021	
MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 16.000,00		VALOR DO CAPITAL (por palavras) Dezesseis Mil Reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 7420005 Atividades Secundárias 8202300 8311900 7733100 8211300 8219992	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO TRATAMENTO DE DADOS. PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24-02-10	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12733759000184	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (sim/não) (se sim, para) NIRE anterior UF UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (link de acesso) - somente em caso de empresa			
DATA DA ASSINATURA 02/11/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcelo de Góes Cavalcante</i>		
DEFENSOR PUBLICO-SE E ARQUIMEDE LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA PUB. DEF. BA. Nº 15.101/15	AUTENTICAÇÃO <i>02.11.2015</i>		
Requerimento Eletrônico: RE00000280715		Página 1 de 2	

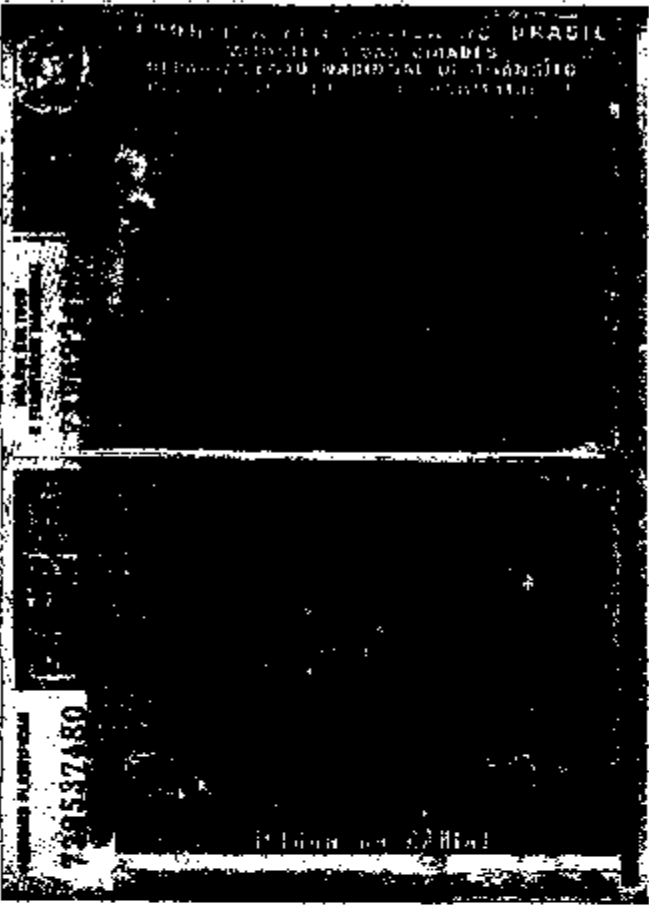
Handwritten signatures and notes:
 - Top right: *Marcelo de Góes Cavalcante*
 - Middle right: *Luiz Henrique Oliveira*
 - Bottom right: *02.11.2015*



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA

Acesse em: <http://e.lem.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2017

RAZÃO SOCIAL: MARCELO DE GOES CAVALCANTE - ME
NOME FANTASIA: DSP DIGITALIZACAO PUBLICA
CNPJ: 12.733.755/0001-84
CGA: 359.352/001-27
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 2227 - EDIF SALVADOR PRIME SALA 807 - CAMINHO DAS ÁRVORES
NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - Empresário (Individual)

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de microfilmagem	7420-0/05	22/10/2010
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	8202-3/00	18/10/2011
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	7733-1/00	18/10/2011
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	8211-3/00	18/10/2011
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	18/10/2011
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00	18/10/2011
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	6311-9/00	03/12/2015

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TYL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 22/10/2010

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2017

CÓDIGO DE CONTROLE: 65F829799E74948E4801F59C3A8F0103

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda (<http://www.ba.gov.br>), através do código de controle acima

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO DE GÓES CAVALCANTE - ME
CNPJ: 12.733.756/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:29:34 do dia 24/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2017.

Código de controle da certidão: 66EB.1AA3.A839.4112

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.958 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170005485

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	12.733.755/0001-84

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/01/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Handwritten signatures and initials]



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 359.352/001-27
CNPJ: 12.733.755/0001-84

Contribuinte: MARCELO DE GOES CAVALCANTE - ME
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 2227
EDIF SALVADOR PRIME SALA 807
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-021

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conformente artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada às 22:14:32 horas do dia 02/01/2017.
Válida até dia 02/04/2017.

Código de controle da certidão: E939.78B4.AB11.AE88.4EC9.241C.5856.C63D

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12733755/0001-84
Razão Social: MARCELO DE GOES CAVALCANTE ME
Nome Fantasia: DSP DIGITALIZACAO PUBLICA
Endereço: AV TANCREDO NEVES 2227 SALA 807 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2016 a 24/01/2017

Certificação Número: 2016122601382158617557

Informação obtida em 02/01/2017, às 22:51:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO DE GOES CAVALCANTE - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.733.755/0001-84

Certidão nº: 122508818/2017

Expedição: 02/01/2017, às 23:02:00

Validade: 30/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO DE GOES CAVALCANTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.733.755/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2017

RAZÃO SOCIAL: MARCELO DE GOES CAVALCANTE - ME

NOME FANTASIA: DSP DIGITALIZAÇÃO PUBLICA

CGA: 359.352/001-27

CNPJ: 12.733.755/0001-84

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 2227, EDIF SALVADOR PRIME SALA 807 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - Empresário (Individual)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	GNAE	DATA INÍCIO
Serviços de microfilmagem	7420-0/05	22/10/2010
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	18/10/2011
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	7733-1/00	18/10/2011
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	8211-3/00	18/10/2011
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	18/10/2011
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00	18/10/2011
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	6311-9/00	03/12/2016

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 238898 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 22/10/2010

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2017

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE: 8B33824AD08015DAA48B3C8973D87B62

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima.



[Handwritten signatures and initials]



**DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
 ART. 7º DA CF**

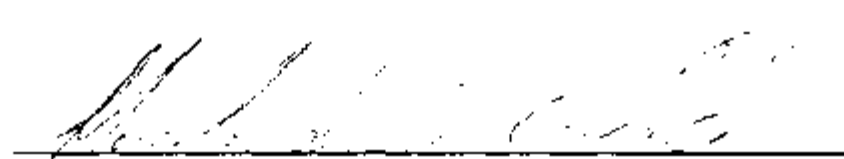
Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04/2017	Edital de Convite:	02/2017
Data/Horário Abertura dos Envelopes	23/01/2017 10:00 HS	Local/Data:	Salvador – 23 de janeiro 2017

DECLARAÇÃO

A Empresa, MARCELO DE GOES CAVALCANTE - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.733.755/0001-84, por intermédio de seu representante legal o Sr Marcelo de Goes Cavalcante, portador da Carteira de Identidade nº 383066972 e do CPF nº. 507.882.305-06, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Salvador – BA 23 de Janeiro 2017.

12.733.755/0001-84
 MARCELO DE GOES CAVALCANTE ME
 AV. TAÇAREDO NEVES, 2227, CAMINHO DAS ÁRVORES 41, 820-021
 SALVADOR - BAHIA, 13050-000
 CEP: 507.882.305-06
 C.A.M. Nº 02/2017
 SALVADOR - BA



MARCELO DE GOES CAVALCANTE – ME
CNPJ: 12.733.755/0001-84
RG: 383066972 SSP/BA





**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**


Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04/2017	Edital de Convite:	02/2017
Data/Horário Abertura dos Envelopes	23/01/2017 10:00 HS	Local/Data:	Salvador, 23 de janeiro 2017

DECLARAÇÃO


A Empresa, MARCELO DE GOES CAVALCANTE - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.733.755/0001-84, por intermédio de seu representante legal o Sr Marcelo de Goes Cavalcante, portador da Carteira de Identidade nº 383066972 e do CPF nº. 507.882.305-06, em conformidade com o disposto na Lei 8.866/93, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

12.733.755/0001-84
 MARCELO DE GOES CAVALCANTE
 ATESTADO EM 23/01/2017
 EST. BAHIENSE DE REGISTRO DE EMPRESAS
 (CONVÊNIO DE REGISTRO DE EMPRESAS - CREG)
 SALVADOR - BA

Salvador - BA 23 de Janeiro 2017.



MARCELO DE GOES CAVALCANTE - ME
 CNPJ: 12.733.755/0001-84
 RG: 383066972 SSP/BA



 Alex Alves Vieira



**ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE CONVITE Nº 02/2017**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: MARCELO DE GOES CAVALCANTE - ME
CNPJ/MF Nº 12.733.755/0001-84 Inscrição Estadual n.º isento
Endereço: Bairro: Av. Tancredo Neves 2227, caminho das Arvores 41.820-021 Salvador Prime, sala 807, Salvador –Bahia
Telefone: (71) 98658-0659
Representante credenciado: Marcelo de Goes Cavalcante
Banco p/receber crédito: Conta/Corrente: 27.098-9 Agência: 3158-5 Banco: Brasil

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

3. OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) E PATRIMÔNIO.

4. A locação dos referidos sistemas será paga, após a data do faturamento e emissão da mesma.

5. JUSTIFICATIVA: A locação dos referidos sistemas, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal, em suas atividades funcionais e administrativas na área financeira (execução orçamentária e contábil), patrimonial e Recursos Humanos, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93; Lei Federal 10.520/02; Resoluções do TCM/BA

Salvador – BA 23 de Janeiro 2017.

12.733.755/0001-84

MARCELO DE GOES CAVALCANTE

AV. TANCREDO NEVES 2227, CAMINHO DAS ARVORES, 41.820-021 SALVADOR PRIME, SALVADOR - BA

**MARCELO DE GOES CAVALCANTE – ME
CNPJ: 12.733.755/0001-84
RG: 383066972 SSP/BA**

Câmara Municipal de Itabela

CNPJ nº 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

ENVELOPE A DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.359.680/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/10/2002
NOME EMPRESARIAL J D SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JD INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAQUIM HORTELIO	NÚMERO 128	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 48.700-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO Jd_dias@hotmail.com	TELEFONE (76) 3261-3039		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/01/2017 às 15:24:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/01/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J D SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 05.359.590/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:31:10 do dia 16/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2017.

Código de controle da certidão: DF31.7629.FDC7.16D8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20161610805

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 05.359.590/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/12/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 17.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e:com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Tributos
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20160002635

Nome:

J D SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ: 05.359.590/0001-67 .

Endereço: AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 00129-A TERREO , CENTRO,
SERRINHA , BA , CEP 48700000.

Inscrição: 20192177.

AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 00129-A TERREO , CENTRO
SERRINHA , BA , CEP 48700000.

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, vem informar que não constam débitos, até a presente data, de TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte mencionado.

A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

Chave de validação da certidão: 20160002635

Validade 180 dias

Emitida Terça-Feira, 4 de Outubro de 2016 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

COLAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05359590/0001-67
Razão Social: J D SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: J D INFORMATICA
Endereço: RUA JOAQUIM HORTELIO 129 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2016 a 29/01/2017

Certificação Número: 2016123104393948264199

Informação obtida em 09/01/2017, às 15:35:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validadoc>;seam Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J D SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.359.590/0001-67
Certidão nº: 120398528/2016
Expedição: 16/11/2016, às 12:36:15
Validade: 14/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J D SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.359.590/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



26/12/2016

002376519



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002376519

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 26/12/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

J D SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ: 05.359.690/0001-87, estabelecida na RUA JOAQUIM HORTELIO, 129, CENTRO, CEP: 48700-000, Serrinha - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 26 de dezembro de 2016.

[Handwritten signatures and stamps]

PEDIDO Nº:

002376519



[Handwritten signature]
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/eppv/validadoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51



À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA/BA

DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04/2017	Edital de Convite:	02/2017
Data/Horário Abertura dos Envelopes	23/01/2017 10:00 HS	Local/Data:	Serrinha-BA 23/01/2017

DECLARAÇÃO

A Empresa, JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.706.403/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr José Dias de Almeida Filho, portador da Carteira de Identidade nº 259.557 Órgão Expedidor: SSP/GO e do CPF nº. 231.920.111-49, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Serrinha-BA, 23 de Janeiro de 2017.



José Dias de Almeida Filho
Diretor
RG: 259.557 SSP/GO

05.359.590/0001-67

JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Rua Joaquim Hortelão Nº 129
Centro - CEP: 48.700-000

Serrinha - BA



À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA/BA

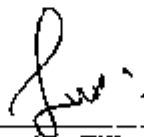
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04/2017	Edital de Convite:	02/2017
Data/Horário Abertura dos Envelopes	23/01/2017 10:00 HS	Local/Data:	Serrinha-BA 23/01/2017

DECLARAÇÃO

A Empresa, JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.706.403/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr José Dias de Almeida Filho, portador da Carteira de Identidade nº 259.557 Órgão Expedidor: SSP/GO e do CPF nº. 231.920.111-49, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Serrinha-BA, 23 de Janeiro de 2017.



José Dias de Almeida Filho
Diretor
RG: 259.557 SSP/GO

05.359.590/0001-67

JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Rua Joaquim Hortelão Nº 129
Centro - CEP: 48.700-000

Serrinha - BA



À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA/BA

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE CONVITE Nº 02/2017

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF N.º 05.359.590/0001-67
Endereço: Av Joaquim Hortelino, 129 - Centro Serrinha - Bahia Cep: 48.700-000 - Serrinha - BA
Telefone: (71) 99952-3332
Representante credenciado: José Dias de Almeida Filho
Banco p/receber crédito: Conta/Corrente: Agência: Banco:


2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

3. OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) E PATRIMÔNIO.

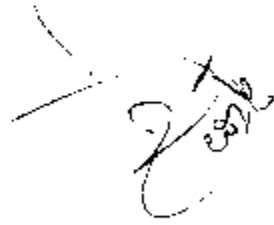
4. A locação dos referidos sistemas será paga, após a data do faturamento e emissão da mesma.

5. JUSTIFICATIVA: A locação dos referidos sistemas, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal, em suas atividades funcionais e administrativas na área financeira (execução orçamentária e contábil), patrimonial e Recursos Humanos, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93; Lei Federal 10.520/02; Resoluções do TCM/BA.

Serrinha-BA, 23 de Janeiro de 2017.



José Dias de Almeida Filho
Diretor
RG: 259.557 SSP/GO


[05.359.590/0001-67]

JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Rua Joaquim Hortelino Nº 129
Centro - CEP: 48.700-000

Serrinha - BA






Câmara Municipal de Itabela

CEP: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

ENVELOPE B PROPOSTA DE PREÇOS

ST CONSULTORIA LTDA



A
 Câmara Municipal de Itabela
 Referente: CV 002/2007

Prezados Senhores,

A presente proposta tem por objetivo a prestação de serviços de locação de sistemas abaixo citados, para solução das necessidades de gerenciamento das informações públicas administradas por esta instituição, no âmbito das legalidades vigentes e das legislações que regem a prestação de serviços de assessoria em tecnologia da informação a órgãos públicos no estado da Bahia.

A ST Consultoria em Administração Pública oferece para o gestor municipal, o real e total controle financeiro e administrativo das contas públicas. Utilizando os softwares avançados e a consultoria plena da ST, o gestor garante a maior segurança no trato das informações públicas.

Abaixo, segue uma breve descrição e os preços dos serviços a contratar:

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	Sistema ST Contabilidade Pública (Câmaras)	R\$ 968,00
02	Sistema ST Folha de Pagamento (Câmaras)	R\$ 968,00
03	Sistema ST Patrimônio (Câmaras)	R\$ 847,00
	Desconto Especial	R\$ 783,00
TOTAL = >>		R\$ 2.000,00
SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ÚNICO
01	Implantação, Treinamento e Capacitação	R\$ 0,00
TOTAL = >>		R\$ 0,00

OBSERVAÇÕES:

Os módulos Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Patrimônio foram cotado para Câmaras Municipais e Autarquias. Estes valores estão baseados em município com população de até 25.000 habitantes.

A presente proposta tem validade de 60 (Trinta) dias, a partir da data de apresentação.

Desde já estamos à sua disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

04706403/0001-01

Atenciosamente,
 ST CONSULTORIA LTDA
 Rua Dr. José Peroba
 Ed. Elite Comercial, Sala 804
 Strip - CEP: 41770-235
 Salvador - BA

Salvador, 23 de janeiro de 2017.

ST CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 04.706.403/0001-01

Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
 Diretora



Câmara Municipal de Itabela

CPF nº 16.224.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4p15-b763-ed6e53a10b51

ENVELOPE B PROPOSTA DE PREÇOS

DSP DIGITALIZAÇÃO PÚBLICA Marcelo de Goes Cavalcante ME



À
Câmara Municipal de Itabela - BA

Salvador - BA, 23 de Janeiro de 2017.

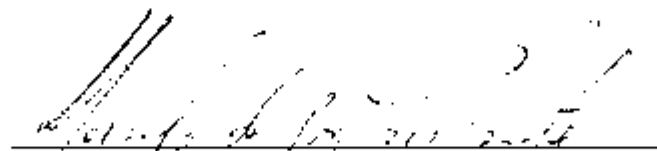
EDITAL CONVITE: 02/2017

É com imensa satisfação que apresentamos a Vossa Senhoria proposta de prestação de serviço de locação de sistemas para Gestão de Pública.

Segue nossa proposta dos sistemas referidos nesta;

ITEM	SISTEMAS	VAL. MENSAL
01	Contabilidade	R\$ 1.000,00
02	Folha de Pagamento	R\$ 1.000,00
03	Patrimônio	R\$ 900,00
	VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 2.900,00
	VALOR IMPLANTAÇÃO	R\$ 1.000,00

Validade da Proposta 60 dias


 MARCELO DE GOES CAVALCANTE - ME
 CNPJ: 12.733.755/0001-84

12.733.755/0001-84
 MARCELO DE GOES CAVALCANTE-ME
 AV TANCREDO NEVES 2227 - SL 807
 CEP SALVADOR BA VE SALA 807
 CARRILHO DAS PALMEIRAS - DEF 41320-021
 SALVADOR - BA




Av Tancredo Neves 2227, caminho das Arvores 41 820-021 Salvador Prime, sala 807, Salvador -Bahia
e-mail: dspegues@hotmail.com - (71) 8658-0659



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ nº 16.234.844/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

ENVELOPE B

PROPOSTA DE PREÇOS

JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME



PROPOSTA DE LOCAÇÃO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BAHIA

Referência: CC - 02/2017

ITEM	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA	VALOR MENSAL
01	Contabilidade Pública	R\$ 1.300,00
02	Folha de Pagamento	R\$ 1.000,00
03	Controle Patrimonial	R\$ 1.000,00
	(Valor Total Mensal)	R\$ 3.300,00
	(Valor Implantação)	R\$ 1.500,00

- Validade da Proposta 60 dias

Serrinha-BA, 23 de Janeiro de 2017.

Jose Dias de Almeida Filho
Diretor

[05.359.590/0001-67]

JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Rua Joaquim Hortelão Nº 129
Centro - CEP 48.700-000

Serrinha - BA



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-2017 ATA DA REUNIÃO DA CARTA CONVITE Nº 02-2017

Ata da reunião de instalação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro de dois mil e dezessete (2017), às dez horas da manhã, foi instalada a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Presidente desta Casa, **Alex Alves Vieira**, através da Portaria nº 01 de 02 de Janeiro de 2017, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itabela, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, nesta cidade de Itabela – Bahia, com o objetivo de proceder a abertura e julgamento dos envelopes "A" (documentação) e "B" (propostas de preços), encaminhadas aos licitantes para atender os termos do Edital de Convite nº 02-2017, referente à "Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Sistema de Patrimônio". Foram reenviadas e protocoladas, cópias do Edital de Convite nº 02-2017, junto às seguintes empresas licitantes: "ST CONSULTORIA LTDA" "DSP DIGITALIZAÇÃO PÚBLICA - ME" e "JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME", estando presentes os membros da Comissão de Licitação, Vanda de Cassia Santana Costa- Presidente da Comissão de Licitação, Alex Santos Cruz e Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves, Membros e o Diretor Jurídico desta Casa, Dr. Caio Rodrigues Sabaini OAB/BA 38.189. Dando início a abertura dos trabalhos, ressaltamos que foram expedidas e comprovadamente recepcionadas pelos licitantes escolhidos e convidados mediante os Ofícios nºs 09, 10 e 11/2017 às empresas: ST CONSULTORIA LTDA, DSP DIGITALIZAÇÃO PÚBLICA - ME e JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. Compareceram e registra-se a presença dos representantes de todas as licitantes, sendo estas: ST CONSULTORIA LTDA, localizada na Rua Dr. José Peroba, 325 Edifício Elite Comercial, Salas 803 e 805, Stiep, CEP - 41.770-235, Salvador - BA, inscrita no CNPJ Nº 04.706.403/0001-01; DSP DIGITALIZAÇÃO PÚBLICA -ME, localizada na Av. Trancredo Neves, 2227, Edifício Salvador Prime, Sala 807, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-02, inscrita no CNPJ Nº 12.733.755/0001-84 e JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, localizada na Rua Joaquim Hortelo, nº 129, Térreo, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, inscrita no CNPJ Nº 05.359.590/0001-67. Isto posto, prossegue-se a licitação com número legal de licitantes e com observância nas disposições contidas no Edital de Convite nº 02-2017, nos termos do Processo Administrativo nº 04-2017 e na Lei de Licitações e Contratos, a "DOCUMENTAÇÃO" das empresas licitantes presentes foram entregues, a Presidente da Comissão de Licitação, os dois envelopes, conforme exigências do referido Edital, para que se procedesse a abertura dos mesmos. Prosseguindo os trabalhos, foram abertos os envelopes "A" (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes "ST CONSULTORIA LTDA", "DSP DIGITALIZAÇÃO PÚBLICA - ME" e "JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME". Dando continuidade aos trabalhos a Comissão de Licitação constatou a regularidade da documentação de todas as empresas licitantes presentes, declarando as mesmas, devidamente HABILITADAS, para prosseguimento do certame. Em seguida a Comissão procedeu a abertura do envelope "B" (PROPOSTA), sendo rubricadas as páginas das mesmas, pelos respectivos representantes das proponentes, pelos membros da Comissão e Diretor Jurídico. Após conhecer as propostas entregues e válidas, a

Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58




Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e:com.ba.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

Comissão, por unanimidade de seus membros, considerando que as empresas licitantes convidadas foram consideradas habilitadas, e os preços propostos estão de acordo com os praticados no mercado regional, elaborou-se o Mapa de Julgamento, proclamando como vencedora a empresa "ST CONSULTORIA LTDA", classificada em 1º (primeiro) lugar e vencedora do certame, cujo valor global foi de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), por ter apresentado proposta válida e com menor preço global, o que satisfaz as exigências contidas no Edital em epígrafe, para a locação dos Sistemas requisitados, determinando que fossem adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis para contratação referente a prestação dos serviços especificados no Edital em questão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, encerrou-se o julgamento às 10:45 (dez horas e quarenta e cinco minutos) e assinam a presente, os membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal e os representantes das empresas licitantes presentes na referida sessão.


Vanda de Cassia Santana Costa
Presidente da CPL

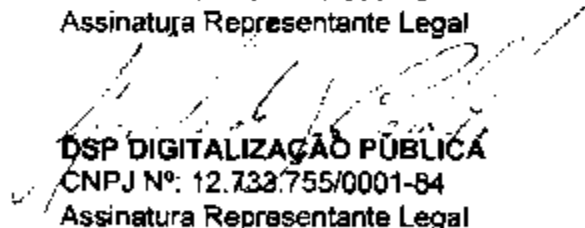

Alex Santos Cruz
Membro

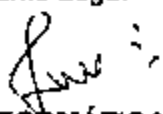

Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves
Membro


Caio Rodrigues Sabaini
Diretor Jurídico-OAB/BA 38.189

LICITANTES:


ST CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº: 04.706.403/0001-01
Assinatura Representante Legal


DSP DIGITALIZAÇÃO PÚBLICA
CNPJ Nº: 12.733.755/0001-84
Assinatura Representante Legal


JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 05.359.590/0001-67
Assinatura Representante Legal



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.254.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

Sessão de Abertura e Julgamento

Editais de Convite Nº 02-2017



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.cem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3000424-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

MAPA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04-2017	Edital de Convite:	02-2017
Referência:	CC-02 2017	Local e Data:	Itabela-BA, 23 de Janeiro de 2017.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro do ano de 2017, às 10:45 (dez horas e quarenta e cinco minutos), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itabela-BA, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, CEP:45.848-000, foi aberto o envelope "PROPOSTA" das empresas licitantes, referente ao Edital de Convite nº 02-2017. Verificado os requisitos do ato convocatório e o julgamento de cada proposta, a ordem de classificação das mesmas é a seguinte:

LICITANTES	Valor Global (R\$)	Classificação
ST CONSULTORIA LTDA	24.000,00	1º (Vencedor)
DSP DIGITALIZAÇÃO PÚBLICA - ME	34.800,00	2º (Perdedor)
JD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	39.600,00	3º (Perdedor)

A Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, determina que o contrato seja celebrado com a Empresa "ST CONSULTORIA LTDA", classificada em 1º lugar, considerando que o mesmo, apresentou o Menor Preço Global, de acordo com os critérios especificados no Edital de convite nº 02-2017.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Membro da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Itabela

CEPGE 16.234.544/0001-58

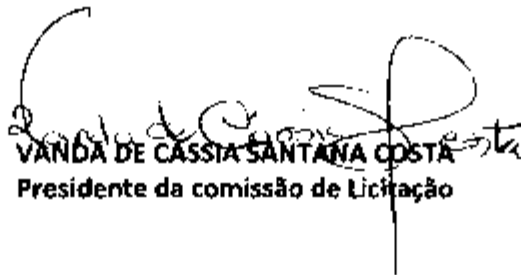


Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed0e53a10b51

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04-2017	Edital de Convite:	02-2017
Referencia:	CC - 02-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 23 de Janeiro de 2017

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, e com base no disposto do art. 38, inciso VII, combinado com o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, e do que consta o **Processo Administrativo nº 04-2017**, decide adjudicar todos os itens para a empresa "ST CONSULTORIA LTDA", no valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Membro da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

TERMO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVITE Nº 02-2017

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04-2017	Edital de Convite:	02-2017
Referencia:	CC-02-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 23 de Janeiro de 2017.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Itabela, necessita contratar empresa para a prestação de serviços de locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos (Folha de Pagamento) e Sistema de Patrimônio.

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art.22, Inciso III, Art.23, Inciso II, alínea a, da Lei n. 8.666/93;


CONSIDERANDO o parecer jurídico subscrito pelo Diretor Jurídico desta Casa, opinando favoravelmente pela formalização do processo licitatório;

CONSIDERANDO o atendimento das exigências e condições previstas no Edital de Convite nº 02-2017, da empresa "ST CONSULTORIA LTDA", vencedora do certame em questão;

CONSIDERANDO que o contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas nos Artigos 54 e 55, bem como nas demais disposições da Lei n. 8.666/93, na modalidade Convite.

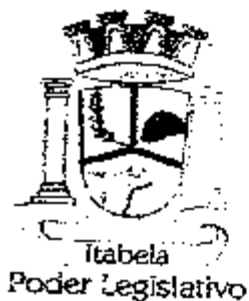
CONSIDERANDO, finalmente, que o preço cobrado pela citada empresa, está em conformidade ao praticado no mercado, cuja contratação representa maior vantagem financeira e econômica para a administração, face a apresentação da proposta de preços das demais licitantes.

Publique-se e Registre-se.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Membro da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3000424-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIA

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04-2017	Edital de Convite:	02-2017
Referencia:	CC - 02-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 23 de Janeiro de 2017.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "ST CONSULTORIA LTDA", situada na Rua Dr. José Peroba, nº 325, Edifício Elite Comercial, Salas 803 a 805, Stiep, Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.706.403/0001-01, por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter o direito à contratação, nos termos do Edital Convite 02-2017, ratificada em proposta escrita, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ nº 16.236.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	04-2017	Edital de Convite:	02-2017
Referência:	CC - 02-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2017.

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 04-2017**, referente ao **Edital de Convite nº 02-2017**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa licitante "**ST CONSULTORIA LTDA**", inscrita no CNPJ Nº: 04.706.403/0001-01, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Itabela publica:

- Relatório Resumido de Execução Orçamentária 6º Bimestre de 2016.
- Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre 2016.
- Homologação Processo Administrativo 04-2017 CC 02-2017 Edital de Convite nº 02-2017 (Empresa Consultoria Ltda).
- Extrato para Publicação Resumo do Contrato Processo Administrativo nº 04-2017 Edital de Convite nº 02-2017 (Contratado: ST Consultoria Ltda).

Imprensa Oficial

Os atos do legislativo são publicados
no Diário Oficial da própria Câmara

Transparência
autonomia
responsabilidade



Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FCN7NY38E8NE4XIJJARBYA



Homologações

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	04-2017	Edital de Convite:	02-2017
Referência:	CC - 02-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2017.

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 04-2017**, referente ao **Edital de Convite nº 02-2017**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa licitante "**ST CONSULTORIA LTDA**", inscrita no CNPJ Nº: 04.706.403/0001-01, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Itabela

CNEC: 16.234.344/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed0e53a10b51

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04-2017

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: EDITAL DE CONVITE Nº 02-2017

BASE LEGAL: ARTIGO 22, INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 23, INCISO II, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: ST CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº: 04.706.403/0001-01

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) E SISTEMA DE PATRIMÔNIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

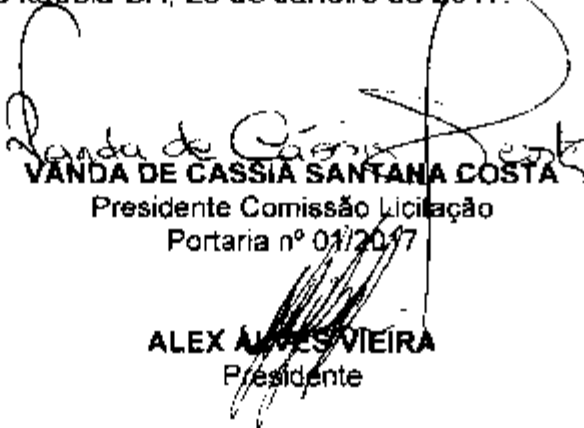
DOTAÇÃO:

UNIDADE: 01.01.01 – Câmara Municipal

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Câmara Municipal de Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2017.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2017

ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ nº 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	04-2017	Edital de Convite:	02-2017
Referência:	CC - 02-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2017.

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 04-2017** da Empresa **"ST CONSULTORIA LTDA"**, referente o **Edital de Convite nº 02-2017**, foi afixado no Mural oficial desta Casa Legislativa e publicado na página do Diário Oficial da Câmara Municipal, na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), na data de 25 de Janeiro de 2017, página 09, Ano IX, Edição nº 382, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2017


GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
1º SECRETÁRIO



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30004224-2661-4b15-b763-ed6e53a10b51

Câmara Municipal de Itabela

Ordem de Serviço nº 02 de 2017 - Anexo nº 02/2017

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Itabela publica:

- Relatório Resumido de Execução Orçamentária 6º Bimestre de 2016.
- Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre 2016.
- Homologação Processo Administrativo 04-2017 CC 02-2017 Edital de Convite nº 02-2017 (Empresa Consultoria Ltda).
- Extrato para Publicação Resumo do Contrato Processo Administrativo nº 04-2017 Edital de Convite nº 02-2017 (Contratado: ST Consultoria Ltda).

Imprensa Oficial

Os atos do legislativo são publicados
no Diário Oficial da própria Câmara



Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FCN7NY38E8NE4XLJJARBYA



Resumos de Contratos

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04-2017

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: EDITAL DE CONVITE Nº 02-2017

BASE LEGAL: ARTIGO 22, INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 23, INCISO II, ALINEA "A", DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: ST CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº: 04.706.403/0001-01

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) E SISTEMA DE PATRIMÔNIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 01.01.01 – Câmara Municipal

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Câmara Municipal de Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2017


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA

Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2017


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente